

“Dispõe da nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Torixoréu e dá outras providências”.

Thiago Timo Oliveira, Prefeito Municipal de Torixoréu – MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os Membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Torixoréu, indicados através de seus seguimentos.

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

- A. Da Secretaria Municipal de Saúde**
Titular: Magno Sousa Martins Vieira
Suplente: Reginéia Tavares Sales
- B. Da Secretaria Municipal de Assistência Social**
Titular: Diego Sousa Martins Vieira
Suplente: Josiane do Nascimento Sousa
- C. Da Secretaria Municipal de Educação:**
Titular: Rosiley Alves Borges
Suplente: Adriana Pereira da Silva
- D. Dos Profissionais de Saúde de Nível Superior:**
Titular: Fábio Assunção Vitória
Suplente: Maria de Jesus Ribeiro de Sousa
- E. Dos Agentes Comunitários de Saúde**
Titular: Auciléia Naves da Silva
Suplente: Carlos César Inácio de Carvalho

II – REPRESENTANTE DO SEGMENTO NÃO GOVERNAMENTAL

- A. Da Prestadora de Serviço Conveniada ao Sus:**
Titular: Andréia Moreira Mori
Suplente: Milaine Luz Miranda

III – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

- A. **Do Sindicato Rural de Torixoréu – MT**
Titular: Saíd Hamida Carvalho
Suplente: Leonel Leal Vasconcelos
- B. **Da Loja Maçônica – Estrela do Araguaia nº 2.846**
Titular: Alessandro Ferreira Batista
Suplente: Edson Ribeiro de Carvalho Filho
- C. **Do Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Torixoréu – SINDMUT**
Titular: Rosilda Rodrigues Santana
Suplente: Letícia Oliveira Luz
- D. **Da Igreja Católica – Paróquia São João Bosco**
Titular: Eleuza Coelho da Silva
Suplente: Eunice Sousa da Silva
- E. **Da Igreja Evangélica – Igreja Batista Nacional**
Titular: Valdir Souza Vilela
Suplente: Alex Ferreira da Silva
- F. **Da Câmara de Dirigentes Lojistas de Torixoréu – MT**
Titular: Célio Severino de Freitas
Suplente: Silvani Faustino do Nascimento

Art. 2º - Os membros e o Presidente do Conselho Municipal – CMS, terão 02 (dois) anos de mandato, podendo ser reconduzidos, a critério das respectivas representações.

Art. 3º - O exercício do mandato de Conselheiro do referido Conselho é considerado Serviço Público relevante não remunerado.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Torixoréu – MT, 08 de Novembro de 2022

Thiago Timo Oliveira
Prefeito Municipal de Torixoréu - MT